



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI No. 065 /94

"AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE, UTILIZANDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CALCULADO NA FORMA DO PARAGRAFO 3o. DO ARTIGO 43, DA LEI FEDERAL 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

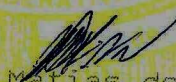
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAISO-MG, APROVA:

Art. 1o. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil Reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 2o. - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar decorrerão do aproveitamento do excesso de arrecadação previsível, apurado nos termos do paragrafo 3o. do art. 43, da Lei Federal 4.320/64 e serão abertos mediante decreto.

Art. 3o. - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso, 22 de julho de 1.994.


Helvécio Matias de Oliveira
Prefeito Municipal

Rejeitado pelo Plenário, com

08 votos contra e — votos
à favor.

Em 27/07/94.


PRESIDENTE DA CÂMARA



Prefeitura Municipal de Santana do Paraíso

CEP 35.167-000 — Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara para a apreciação desse colegiado, projeto de lei que " Autoriza abertura " de Crédito Adicional Suplementar, no valor que menciona, para reforço de dotações do orçamento vigente, utilizando como recurso o excesso de arrecadação calculado na forma do parágrafo 3o. do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

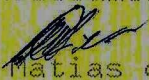
Objetiva tal iniciativa a contabilização de " despesas de manutenção, tais como salários de alguns setores, material de consumo para as áreas de saúde e saneamento e serviços de terceiros, assistência social dentre outras dotações.

Esclarecemos que o orçamento somado com a suplementação já autorizada corresponde a R\$ 600.000,00 e a arrecadação até 20 de julho corrente, já atingiu a cifra de R\$ 456.980,00, o que nos permite solicitar a autorização, posto que somente o ICMS e FPM , arrecadará mensalmente, R\$ 124.000,00, totalizando até dezembro o montante de R\$ 620.000,00.

Isto posto, esperamos poder contar com a habitual atenciosidade desta Casa Legislativa, na apreciação e votação do projeto em epígrafe, em caráter de urgência.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Helvécio Matias de Oliveira
Prefeito Municipal